

____ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ____ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ____

(NOME COMPLETO) , **(QUALIFICAÇÃO)**, inscrito no **CPF sob o nº XXXXXX**, com endereço eletrônico em **[Endereço Eletrônico do Autor]**, residente e domiciliado na Rua **(Endereço Completo)**, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

Ação de Busca e Apreensão de Menores

em face de **(NOME COMPLETO)**, **(QUALIFICAÇÃO)**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço eletrônico em **[Endereço Eletrônico do Réu]**, residente e domiciliado na Rua **(ENDEREÇO COMPLETO)**.

Das Preliminares

Da necessidade de concessão de Tutela de Urgência

Diante da gravidade dos fatos narrados e da iminente exposição dos menores a contínuos e irreparáveis danos, impõe-se a concessão da tutela de urgência, medida que se revela imprescindível para salvaguardar a integridade física e psíquica das crianças.

O *fumus boni iuris*, consubstanciado nos robustos elementos probatórios que instruem a presente demanda, demonstra, de forma inequívoca, a existência de maus-tratos infligidos aos menores. As provas colacionadas, incluindo, mas não se limitando a, relatos de testemunhas, laudos médicos e demais documentos, revelam um cenário de violência e negligência que atenta contra os direitos fundamentais das crianças, em flagrante desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Constituição Federal. A probabilidade de procedência do pedido principal é manifesta, considerando a robustez das evidências que demonstram a necessidade de intervenção judicial para proteger os menores.

O *periculum in mora*, por sua vez, é patente e se manifesta na urgência da situação. A manutenção dos menores no ambiente hostil e nocivo em que se encontram, expostos aos maus-tratos, representa um risco iminente e concreto de danos irreparáveis à sua saúde, desenvolvimento e bem-estar. A cada dia que passa, a situação se agrava, potencializando os efeitos deletérios da violência e da negligência. A demora na concessão da tutela de urgência, portanto, implicaria em prejuízos irreparáveis, comprometendo o futuro e a integridade dos menores. A urgência da medida se justifica pela necessidade de interromper imediatamente a exposição das crianças a essa situação de risco, garantindo-lhes um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento.

Diante do exposto, a concessão da tutela de urgência é medida que se impõe, a fim de resguardar os direitos fundamentais dos menores, em especial o direito à vida, à saúde, à dignidade e à proteção integral. A remoção dos menores do ambiente de risco e sua colocação em local seguro, sob a supervisão do Poder Judiciário, é medida urgente e necessária para garantir a sua proteção e bem-estar.

Da Prioridade de tramitação do presente procedimento para criança ou adolescente

Requer-se a prioridade de tramitação do presente procedimento no juízo competente, uma vez que, nos termos do art. 1048, caput e inc. II, da Lei 13.105 (Código de Processo Civil), a parte autora possui **[IDADE DA PARTE AUTORA]** de idade, enquadrando-se, portanto, na hipótese de prioridade prevista no referido dispositivo, a ser reiterado abaixo:

“Art. 1.048. Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:II - regulados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (...)”

Da Necessidade de Concessão do Benefício de Justiça Gratuita

A Constituição Federal assegura o acesso à justiça aos que comprovarem insuficiência de recursos. A busca e apreensão de menores em situação de risco, embora urgente, gera custos processuais que a parte não pode arcar sem prejuízo do sustento próprio e familiar. Assim, a concessão da gratuidade é medida que se impõe. O requerente declara, sob as penas da lei, não possuir condições financeiras para arcar com as despesas processuais. A situação de vulnerabilidade dos menores, somada à hipossuficiência da família, demonstra a necessidade do benefício. A assistência judiciária gratuita é essencial para

garantir o acesso à justiça. Diante do exposto, requer-se a concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e do artigo 98 do Código de Processo Civil. A concessão é crucial para viabilizar a defesa dos interesses dos menores em risco, sem onerar excessivamente a parte.

Dos Fatos

A presente demanda visa a proteção urgente e essencial dos menores **[Nome dos Menores]**, diante da gravidade dos maus tratos a que vêm sendo submetidos, conforme será demonstrado a seguir.

A genitora dos menores, **[Nome da Genitora]**, tem negligenciado o dever fundamental de zelar pela saúde, segurança e bem-estar de seus filhos. Essa omissão, somada a atos de violência e descaso, configura um cenário de risco iminente e constante para as crianças, exigindo a imediata intervenção do Poder Judiciário.

As provas reunidas, em especial os *prints* de conversas, revelam de forma contundente a situação de vulnerabilidade dos menores. Através das mensagens trocadas, é possível constatar a frequência e a intensidade dos episódios de maus tratos, bem como a falta de cuidado e atenção dispensados pela genitora. As palavras trocadas expõem a realidade cruel que os menores enfrentam diariamente, demonstrando a necessidade de uma ação imediata.

Ademais, os depoimentos prestados por familiares da genitora corroboram a gravidade dos fatos. As testemunhas, com conhecimento direto da situação, relatam episódios de negligência, agressões verbais e físicas, e a exposição dos menores a situações de risco. Tais depoimentos, somados às demais provas, formam um conjunto probatório robusto e irrefutável, demonstrando a urgência da medida pleiteada.

A situação dos menores é de extrema delicadeza e exige uma resposta rápida e eficaz do Poder Judiciário. A omissão em agir resultará em danos irreparáveis à saúde física e psicológica das crianças, comprometendo seu desenvolvimento e bem-estar. A busca e apreensão dos menores, com o consequente encaminhamento para local seguro, é a medida adequada e urgente para garantir a proteção integral dos mesmos.

A negligência da genitora, aliada aos maus tratos comprovados, configuram um quadro de risco que não pode ser ignorado. A saúde e a integridade física e emocional dos menores estão em jogo, e a intervenção judicial é imprescindível para resguardar seus direitos fundamentais. Diante da gravidade dos fatos, a presente ação se faz necessária e urgente, a fim de assegurar a proteção dos menores e garantir um futuro digno e seguro para eles.

Do Direito

No que concerne ao mérito, é imprescindível destacar os seguintes fundamentos de fato e de direito, que demonstram a necessidade de proteção integral e